



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 722, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

**CERTIDAO**

*Certifico que este ato foi  
publicado na presente data*

*Cocalzinho de Goiás - Go*

*Em 24 / 10 / 2017*

*Dep. de Assuntos  
Institucionais e Jurídicos*

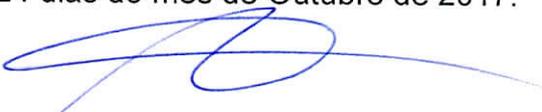
**DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE  
INTERESSE PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS  
TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA  
AGRICULTURA FAMILIAR DO  
ASSENTAMENTO FAZENDINHA - ASSTRAF  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como OSCIP – Organização Social Civil de Interesse Público, conforme artigo 1º de seu estatuto, a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO FAZENDINHA - ASSTRAF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.907/0001-35 com sede no Assentamento Fazendinha, zona rural deste Município, podendo a mesma gozar na forma da Lei de todos os benefícios inerentes as demais do mesmo gênero.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, aos 24 dias do mês de Outubro de 2017.



**ALAIR GONÇALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal